

# DESCARGA DE RESÍDUOS NA LIPOR PROCEDIMENTOS

---

Mod.405.12

*Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.*

REGRAS GERAIS DE SEGURANÇA	3
PROCEDIMENTO DE DESCARGA- LIPOR- Maia	5
RESÍDUOS NÃO ADMISSÍVEIS A TRATAMENTO <b>Central de Valorização Energética</b>	9
PROCEDIMENTO DE DESCARGA- LIPOR- Baguim do Monte	13
RESÍDUOS ADMISSÍVEIS E NÃO ADMISSÍVEIS A TRATAMENTO <b>Reciclagem Multimaterial</b> (Centro de Triagem, Linha Multiusos e Plataformas)	22
RESÍDUOS ADMISSÍVEIS E NÃO ADMISSÍVEIS A TRATAMENTO <b>Plataforma de Verdes</b>	29
RESÍDUOS ADMISSÍVEIS E NÃO ADMISSÍVEIS A TRATAMENTO <b>Central de Valorização Orgânica</b>	36
RESÍDUOS ADMISSÍVEIS E NÃO ADMISSÍVEIS A TRATAMENTO <b>Triagem de Cemitérios</b>	39



## REGRAS GERAIS DE SEGURANÇA

---

Mod.405.12


*Este documento é válido somente na sua versão eletrônica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.*

## REGRAS GERAIS – LIPOR

- OBRIGATORIEDADE de agendamento prévio para a entrada nas instalações, sob pena de interdição de entrada;
- Será interditada a entrada nas instalações de pessoas que apresentem sinais evidentes de estarem sob o efeito do álcool ou de outras substâncias, bem como a entrada e consumo de bebidas alcoólicas;
- É expressamente proibido fumar e/ou foguear dentro das instalações da LIPOR;
- Respeitar todas as indicações fornecidas pela portaria;
- Respeitar as regras de circulação;
- Circular à velocidade máxima recomendada;
- Não é permitida a circulação de viaturas com portas abertas;
- Permanecer a uma distância segura durante o processo de descarga;
- O motorista deve garantir que durante a descarga as pessoas do local (ex.: CQAs, ajudantes e outros operadores) se encontrem no perímetro de segurança e visível.

## REGRAS GERAIS – LIPOR

- Não circular em marcha-atrás sem garantir que ninguém se encontra atrás da viatura;
- Garantir o funcionamento do sinal sonoro quando efetua a manobra de marcha-atrás;
- Após a descarga, se aplicável, garantir a ativação do sistema de segurança para transporte de caixas móveis
- Ter em atenção aos peões/visitantes em circulação.



## PROCEDIMENTOS DE DESCARGA Lipor- Maia

---

Mod.405.12

*Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.*

## PROCEDIMENTOS DE DESCARGA – MAIA

- Na chegada à instalação, caso não disponha de dispositivo eletrónico de acesso ao sistema de pesagem, deverá solicitá-lo na portaria;
- Após efetuar a pesagem deve dirigir-se ao local indicado, a uma velocidade máxima de 10 km/h, entrar pelo portão mais à direita, com atenção à movimentação de pessoas e/ou viaturas;
- Ouvir e cumprir as instruções dadas pelo manobrador e ter em atenção os semáforos;
- Durante a manobra de aproximação à fossa, apenas o motorista deve estar dentro da viatura, sendo este ajudado pelo(s) ajudante(s);
- Efetuar a descarga apenas quando a viatura estiver imobilizada;
- A viseira da viatura deverá ser fechada antes de abandonar o local de descarga ;
- O motorista e/ou ajudante deverão limpar a zona de descarga, sempre que os resíduos não caíam na fossa;
- Sair pelo portão mais à direita, a uma velocidade máxima de 10 km/h, com atenção à movimentação de pessoas e/ou veículos.
- Concluir o procedimento de pesagem e caso necessário devolver o dispositivo eletrónico de acesso ao sistema de pesagem à portaria.

## HORÁRIOS- MAIA

### **Horário de entrega de resíduos :**

A entrega de resíduos de produtores deve ser preferencialmente efetuada em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados: entre as 10,00 horas – 12,00 horas e as 14,00 horas – 16,30 horas.

Caso seja solicitado e justificável poderá ser concedida autorização para entrega de resíduos fora do referido horário.





## RESÍDUOS ADMISSÍVEIS E NÃO ADMISSÍVEIS A TRATAMENTO Central de Valorização Energética

---

Mod.405.12

*Este documento é válido somente na sua versão eletrônica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.*

# Central de Valorização Energética

## Resíduos Admissíveis

- Resíduos Urbanos (RU), nos termos da lei;
- Resíduos equiparados a urbanos, provenientes do sector da Indústria, Comércio e Hospitalar, de características similares, nos termos da lei, aos resíduos urbanos;
- Outros resíduos equiparados a urbanos nos termos da lei, nomeadamente os provenientes de unidades de tratamento mecânico e biológico ou outros cujos rejeitados possam ser considerados equiparados;
- Subprodutos animais (SPA) de categoria 1, 2 e 3 (de acordo com o Número de Controlo Veterinário n.º 41/2006), desde que compatíveis com o processo instalado e devidamente autorizados pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

# Central de Valorização Energética

## Resíduos Não Admissíveis

- Materiais contendo grandes quantidades de enxofre;
- Escórias e cinzas;
- Embalagens de tara perdida (metal, vidro ou plástico), com potencialidade de reciclagem;
- Sucatas;
- Pneus;
- Terras, areias ou escombros de construção ou demolição (entulhos);
- Munições e explosivos;
- Resíduos resultantes de explorações de pedreiras;
- Resíduos hospitalares (grupo III e IV);
- Carcaças e resíduos provenientes de abate de animais;
- Lamas contendo hidrocarbonetos e outros resíduos de óleos;
- Sais e resíduos químicos;
- Pilhas e baterias;
- Tintas e vernizes;
- Resíduos líquidos;
- Detritos de amianto;
- Resíduos de grande dimensão, com exceção de Monstros Não Metálicos (MNM) após pré-tratamento, cujas características não sejam compatíveis com o equipamento instalado (eletrodomésticos, entulhos e materiais de construção e demolição, resíduos verdes, pedras e terras, materiais e peças de automóveis, contentores);
- Lamas de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR);
- Resíduos de fossas sépticas e outros resíduos humanos;
- Resíduos não compatíveis com as condições de minimização da produção de emissões de poluentes atmosféricos (normalmente resíduos com metais pesados e produtos clorados);
- Produtos e/ ou resíduos que pela sua inflamabilidade, toxicidade, perigosidade, poder corrosivo, carácter explosivo ou de dimensão, não possam ser eliminados sem provocar riscos para as pessoas, bens e ambiente, assim como possam danificar os equipamentos afetos à Central de Valorização Energética.

**Não serão aceites para entrega resíduos que não sejam acompanhados por eGAR e Guia de subprodutos animais (quando aplicável) mesmo que o resíduo seja admissível e que o cliente possua autorização de descarga.**

Mod.405.12

*Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.*

## Central de Valorização Energética


**Monstros Não Metálicos (MNM)** (os objetos volumosos provenientes das habitações, que não pertençam a fluxos específicos de resíduos, e que na sua composição não contenham maioritariamente metais)

### Admissíveis

- Colchões e sofás;
- Mobiliário (maioritariamente de materiais não metálicos);
- Malas; Guarda-chuvas e guarda-sóis e outros materiais não metálicos de grandes dimensões, de proveniência doméstica;
- Materiais provenientes de espécies de plantas de grandes dimensões infestadas por pragas (a título excecional, por indicação da Direção Regional de Agricultura e Pescas – DRAP e autorização da APA), designado internamente por “Monstros Verdes”.

### Não Admissíveis

- Eletrodomésticos e outros equipamentos elétricos e eletrónicos;
- Objetos de grandes dimensões constituídos maioritariamente por metais;
- Materiais, acessórios e peças automóveis;
- Materiais de origem industrial, tais como, bobines, rolos, reservatórios, moldes,...;
- Embalagens contaminadas com resíduos perigosos, tais como, tintas, solventes e outros produtos químicos;
- Entulhos e materiais de construção e demolição;
- Têxteis e calçado;
- Pedras e terras;
- Resíduos Verdes, excluindo os provenientes de espécies de plantas de grandes dimensões infestadas por pragas e que sejam indicadas pela DRAP e autorizadas pela APA.



## PROCEDIMENTOS DE DESCARGA LIPOR – Baguim do Monte

---

Mod.405.12

*Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.*

# PROCEDIMENTOS DE DESCARGA – BAGUIM DO MONTE

## Descarga de Resíduos :

- Na chegada à instalação, deve dirigir-se ao sistema de pesagem para registo e acesso;
- A entrada para descarga deve ser sempre realizada de acordo com o circuito azul das plantas que se seguem;
- Todas as descargas são realizadas com a presença de um colaborador da LIPOR ou por um Vigilante da LIPOR;
- Se solicitado, no final da descarga, devem ser dadas todas as informações pedidas pelo colaborador da LIPOR ou pelos membros da equipa de vigilância da LIPOR;
- Após a descarga da viatura deverá deslocar-se para a Portaria (circulo vermelho) e se a descarga for na CVO deverá obrigatoriamente passar pelo Lava- Rodas.

**NOTA: VER PLANTAS SEGUINTE**

## HORÁRIO– LIPOR (BAGUIM DO MONTE)

### **Horário de entrega de resíduos :**

A entrega de resíduos de produtores deve ser preferencialmente efetuada em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados:

- entre as 07,00 horas – 14:00 horas, na Central de Valorização Orgânica e entre as 8:30 - 12:30 e entre as 13:30 e as 17:00 horas no Parque de Verdes associado;
- entre as 08,30 horas – 12,30 horas e as 13,30 horas – 17,30 horas, no Centro de Triagem;
- entre as 07:00 – 22:00 horas, nas Plataformas Exterior e Interior.

Caso seja solicitado poderá ser concedida autorização para entrega de resíduos fora do referido horário.



## DESCARGA NO CENTRO DE TRIAGEM – LIPOR (BAGUIM DO MONTE)

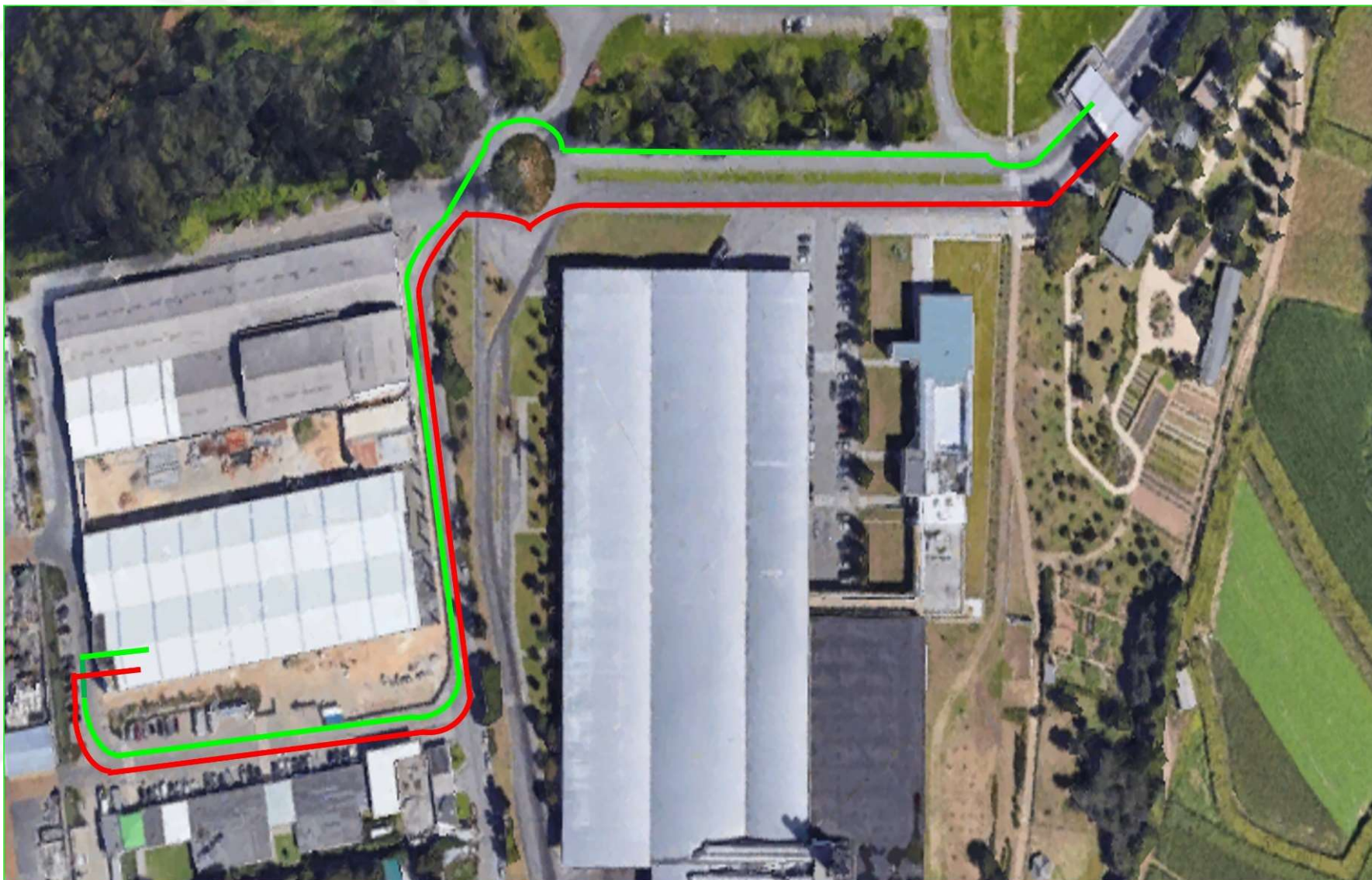


Mod.405.12

*Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.*



## DESCARGA NA PLATAFORMA INTERIOR- LIPOR (BAGUIM DO MONTE)

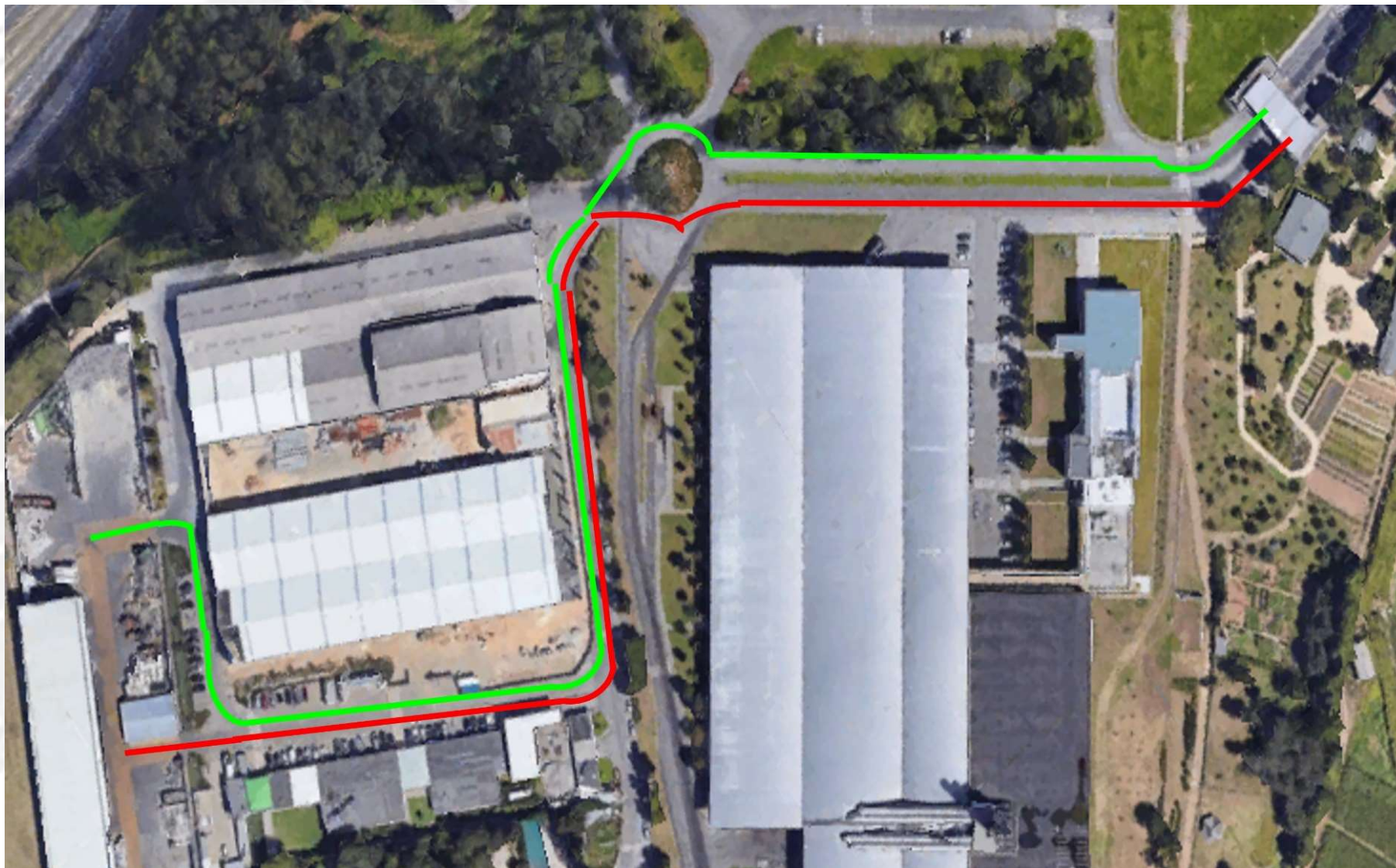


Mod.405.12

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.



## DESCARGA NA PLATAFORMA EXTERIOR – LIPOR (BAGUIM DO MONTE)

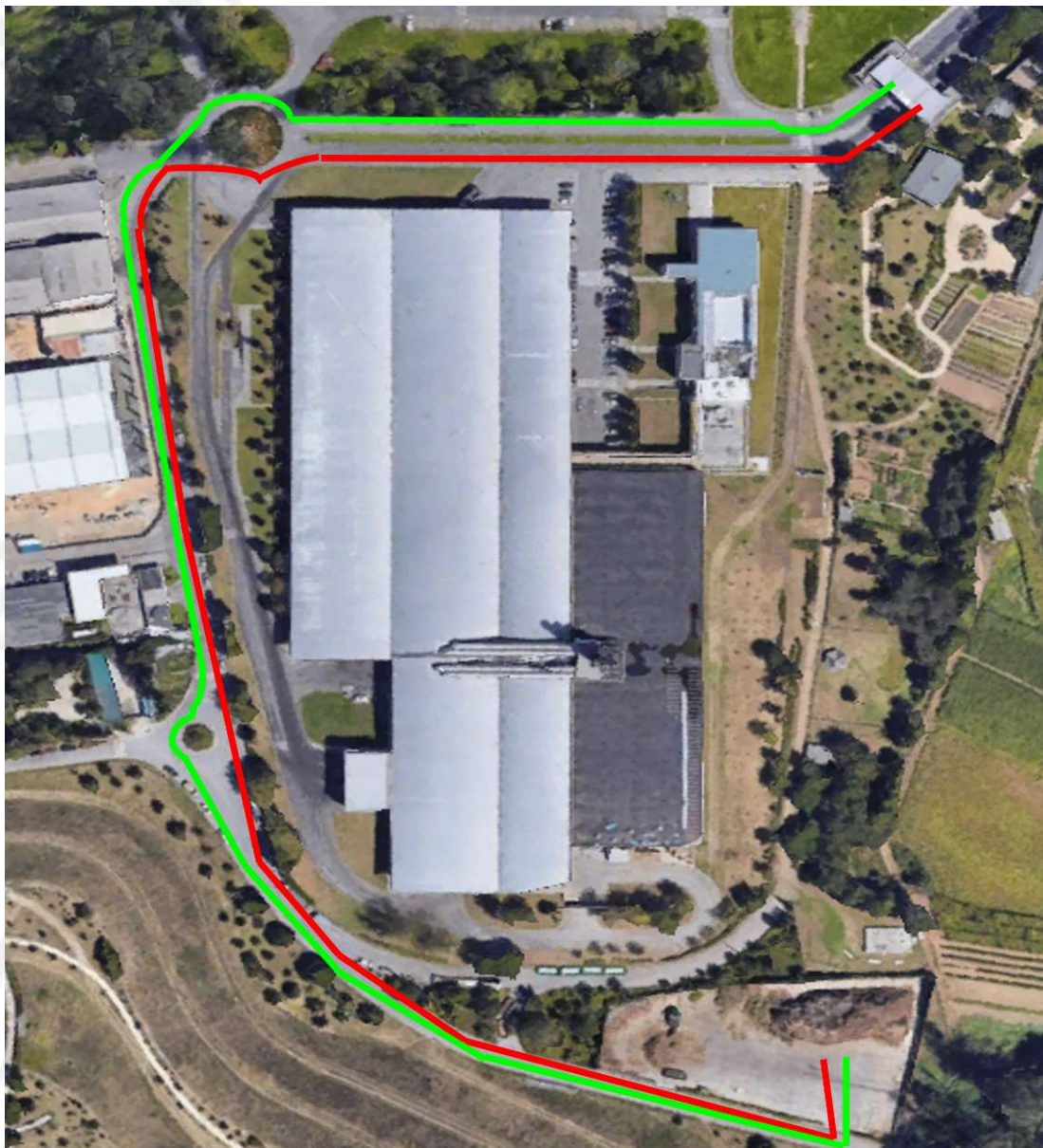


Mod.405.12

*Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.*



## DESCARGA NA PLATAFORMA DE VERDES – LIPOR (BAGUIM DO MONTE)



Mod.405.12

*Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.*

## DESCARGA NA CENTRAL DE VALORIZAÇÃO ORGÂNICA – LIPOR (BAGUIM DO MONTE)

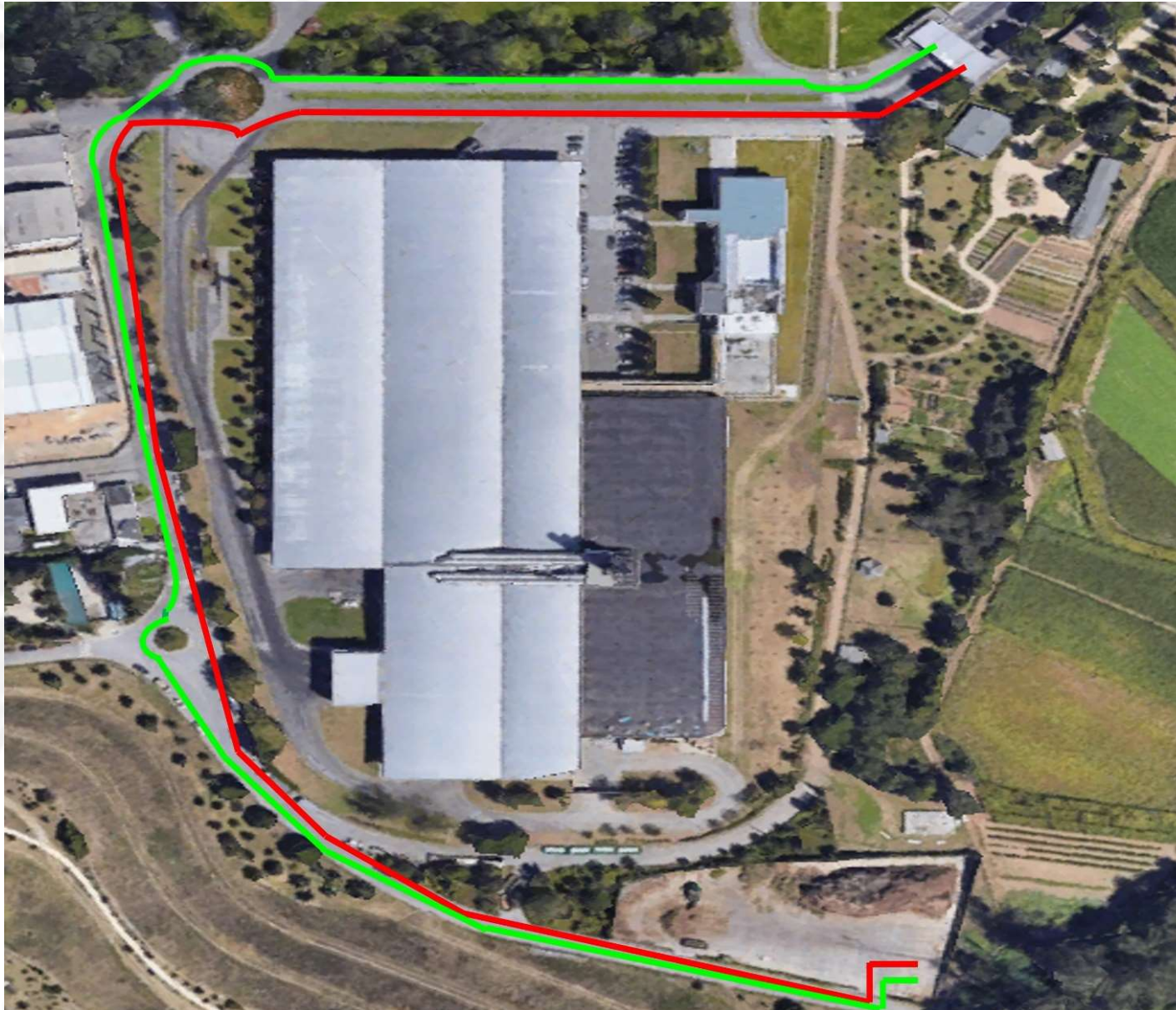


Mod.405.12

*Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.*




## DESCARGA NA PLATAFORMA DE CEMITÉRIOS – LIPOR (BAGUIM DO MONTE)



Mod.405.12

*Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.*



## RESÍDUOS ADMISSÍVEIS E NÃO ADMISSÍVEIS A TRATAMENTO Reciclagem Multimaterial (Centro de Triagem, Linha Multiusos e Plataformas)

---

Mod.405.12

*Este documento é válido somente na sua versão eletrônica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.*

# Reciclagem Multimaterial

## Resíduos Admissíveis

- Garrafas e garrafões de plástico;
- Embalagens de Plástico de produtos alimentares, limpezas e higiene pessoal;
- Embalagens Metálicas de produtos alimentares, limpezas e higiene pessoal;
- Copos de plástico;
- Embalagens de Cartão para Alimentos Líquidos (ECAL).

## Resíduos Não Admissíveis

Garrafões de combustíveis;

- Plásticos Não Embalagem;
- Filme Plástico de grande dimensão;
- EPS;
- Embalagens contaminadas com tinta;
- Tachos e Panelas;
- Talheres;
- Ferramentas;
- Matéria Orgânica;
- Papel/Cartão;
- Vidro;
- Madeiras;
- REEE – Resíduos de Equipamento Elétrico e Eletrónico;
- Cabelagens;
- Fraldas;
- Copos de velas (sem ceras).

## Reciclagem Multimaterial

Resíduos de Papel/Cartão	
Aceite	Não Aceite
<ul style="list-style-type: none"><li>_Embalagens de cartão</li><li>_Rolos de cartão maleáveis</li><li>_Papel de escrita</li><li>_Jornais, revistas e livros</li><li>_Prospectos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>_Papel e cartão encerado, cartão complexo, papel plastificado</li><li>_Capas de arquivo</li><li>_Fotografias, radiografias</li><li>_Sacos de cimento, cimento-cola</li><li>_Rolos de cartão grosso</li><li>_Cantoneiras</li><li>_Matéria orgânica</li></ul>



# Reciclagem Multimaterial

Resíduos de Equipamento Eléctrico e Electrónico	
Aceite	Não Aceite
<p>_Equipamentos de frio (frigoríficos, combinados, arcas congeladoras, aparelhos ar condicionado/precisam de um transporte seguro, salvaguardando a integridade dos condensadores, e consequente separação para tratamento. Para além disso há a já referida preocupação no que diz respeito ao controlo higiénico dos equipamentos de forma a evitar proliferações microbianas.).</p> <p>_Linha Branca (por exemplo: máquinas de lavar roupa, secadores de roupa, máquinas de lavar loiça fogões, microondas, excepto grandes aparelhos de arrefecimento e aparelhos de ar condicionado).</p> <p>_Televisores e monitores (televisões e ecrãs de computador/ os raios catódicos precisam de um transporte seguro e consequente encaminhamento específico para tratamento).</p> <p>_Lâmpadas (lâmpadas de descarga/ precisam de um acondicionamento especial e de um destino final igualmente específico).</p> <p>_Pequenos electrodomésticos e material informático (por exemplo: aspiradores, ferros de engomar, torradeiras, fritadeiras, facas eléctricas, secadores de cabelo, escovas de dentes eléctricas, máquinas de barbear, balanças, outros pequenos domésticos, computadores pessoais (CPU, rato, teclado incluídos), computadores portáteis laptop (CPU, rato e teclado incluídos), computadores portáteis Notebook, computadores portáteis notepad, impressoras, copiadoras, máquinas de escrever eléctricas e electrónicas, calculadoras de bolso e de secretária, telefones, outros equipamentos de informática e telecomunicações, aparelhos de rádio, câmaras de vídeo, excepto aparelhos de televisão e ecrãs de computadores).</p>	<p>_Equipamentos associados à defesa dos interesses essenciais da segurança do Estado, bem como armas, munições e material de guerra destinados a fins especificamente militares.</p> <p>_Baterias e acumuladores</p> <p>_Água e outros fluídos minerais</p>

Mod.405.12

Este documento é válido somente na sua versão eletrónica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.

# Reciclagem Multimaterial

Resíduos de Plástico	
Aceite	Não Aceite
<b>Filme</b>	
_Plástico em filme	_Esferovite (EPS)- deve ser colocado em estrutura própria, existente para a sua deposição
<b>Plásticos Rígidos</b>	_Pára-choques, tabliers e ou outros componentes de viaturas
_Bidões e baldes de plástico limpos	_Embalagens de óleos de motor e lubrificação
_Mobiliário plástico	_Embalagens de tintas e vernizes
_Grades de plástico	_Embalagens de produtos químicos cheios
_Tubos limpos	_Resíduos de cablagem
_Persianas	_Plásticos contaminados com terra
	_Mangueira de rega gota-a-gota
	_Resíduos de plástico usados nos cemitérios


# Reciclagem Multimaterial

Esferovite (Plataforma Exterior)	
Aceite	Não Aceite
<b>_Esferovite limpo, acondicionado em sacos plásticos transparentes</b>	<b>_Esferovite contaminado com líquidos, com matéria orgânica, com outras matérias plásticas e com outros contaminantes</b> <b>_Esferovite sujo</b> <b>_Placas de PP</b> <b>_Placas de poliuretano</b> <b>_Placas de Poliestireno Extrudido (Roof-Mate)</b> <b>_Esferovite a granel</b> <b>_Esferovite em sacos opacos</b>

Resíduos de Embalagens Vidro (Plataforma Exterior)	
Aceite	Não Aceite
<b>_Garrafas de vidro</b> <b>_Garrafões de vidro</b> <b>_Fracos de vidro</b> <b>_Boiões (sem tampa)</b>	<b>_Pratos</b> <b>_Materiais de construção civil</b> <b>_Fracos de perfume</b> <b>_Janelas, vidraças, espelhos</b> <b>_Lâmpadas</b> <b>_Cerâmicas</b> <b>_Cristal</b> <b>_Copos</b> <b>_Chávenas</b>

# Reciclagem Multimaterial

Monstros Metálicos/Sucatas (Plataforma Exterior)	
Aceite	Não Aceite
<ul style="list-style-type: none"><li>_Metais ferrosos e não ferrosos</li><li>_Embalagens (bidões, latas) desde que devidamente escorridos</li><li>_Móveis metálicos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>_Bidões e latas de produtos perigosos quando não escorridos</li><li>_Resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos</li><li>_Extintores</li><li>_Botijas</li></ul>



## RESÍDUOS ADMISSÍVEIS E NÃO ADMISSÍVEIS A TRATAMENTO Plataforma de Verdes

---

Mod.405.12

*Este documento é válido somente na sua versão eletrônica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.*



# Plataforma de Verdes

## Resíduos Admissíveis

Código LER		Observações
02 01 07	Resíduos de exploração florestal.	Carece de parecer prévio pela LIPOR; não são aceites troncos com diâmetro superior a 50 cm e comprimento superior a 1 m; não é permitida a presença de terras/areias e plantas infestantes. Não são aceites plantas exóticas (ex. eucalipto, palmeiras,..). Não são aceites coníferas (ex. pinheiros, ciprestes, zimbros, cedros, larícios e araucárias, ...)
03 01 05	Serraduras, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04.	Não é permitida a presença de madeira tratada ou pintada. Não são aceites coníferas (ex. pinheiros, ciprestes, zimbros, cedros, larícios e araucárias, ...)
03 03 01	Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira.	Não é permitida a presença de madeira tratada ou pintada; não é permitida a presença de terras/areias e plantas infestantes (acácias ou mimosas, ...). Não são aceites coníferas (ex. pinheiros, ciprestes, zimbros, cedros, larícios e araucárias, ...)
20 02 01	Resíduos biodegradáveis de jardins e parques.	Não são permitidos contaminantes, tais como: embalagens, vidros, metais, cartão, papel, têxteis sanitários, produtos perigosos, plantas infestantes (erva das pampas, silvas...), entre outros. Não são aceites coníferas (ex. pinheiros, ciprestes, zimbros, cedros, larícios e araucárias, ...)

## Plataforma de Verdes

Dando cumprimento ao regime do manifesto de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores e da rastreabilidade do material lenhoso decorrente da publicação do Decreto-Lei nº. 31/2020 de 30 de junho, a LIPOR terá, até entrada em funcionamento da plataforma SICortes, que emitir uma declaração/confirmação de receção de madeira/material lenhoso.

Por material lenhoso entende-se madeira que não tenha sido sujeita a transformação, não se aplicando a ramos, folhas, bicadas, raízes e cepos de árvores ou troncos com um diâmetro inferior a 15 cm. Não se aplica também em entregas de troncos de madeiras em quantidade inferior ou igual a 10 unidades (número de troncos).

**Nesse sentido, os clientes que nos entreguem este tipo de material, deverão fazer-se acompanhar de um Manifesto de Corte e Arranque de Árvores – Decreto-Lei nº. 31/2020, de 30 junho – que deverá ser entregue no momento da descarga e poderá ser obtido aqui:**

**[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMObGhbLp2ZzHnnA4V\\_M4G\\_0lo8lqE4CVO0II Rpd-w\\_iwKkw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMObGhbLp2ZzHnnA4V_M4G_0lo8lqE4CVO0II Rpd-w_iwKkw/viewform)**

## Plataforma de Verdes

Como exemplo (não exaustivo) de cargas e resíduos admissíveis são considerados os seguintes:

**Ramagens Verdes:**



**Podas de árvores com pequenos troncos (até 6 cm):**



**Troncos de madeira (pequenas dimensões <50 cm) não tratada:**





## Plataforma de Verdes

**Folhagens (sem terras ou areias):**



**A possibilidade de receção de raízes de grandes dimensões terá de ser apreciada antecipadamente, caso a caso:**



**Caso possuam troncos de grandes dimensões com diâmetro superior a 50 cm estes devem ser cortados como demonstram as figuras abaixo:**



Se tiver menos de 80 cm de diâmetro, basta fazer dois cortes



Se o diâmetro for superior a 80 cm é necessário três cortes

### Resíduos Não Admissíveis

**Podas com uma presença significativa de terra:**



**Cortes de jardim com quantidades significativas de terra:**



**Varreduras (com mistura de resíduos indiferenciados e/ou areias):**





## Plataforma de Verdes

**Presença de materiais contaminantes, tais como pedras, plástico, vidro, metal, papel e cartão, entre outros:**



**Cargas que tragam outros tipos de madeiras (tratadas):**



- Espécies sujeitas a planos de contingência fitossanitária;
- Plantas que estejam afetadas por pragas ou doenças quem tenham sido decretadas medidas especiais para contenção das pragas e doenças não serão aceites;
- Palmeiras: devido ao ser caracter fibroso e à dificuldade de se destroçar e degradar não serão aceites palmeiras nas nossas instalações;

**Não serão aceites para entrega resíduos que não sejam acompanhados por e-GAR mesmo que o resíduo seja admissível e que o cliente possua autorização de descarga.**



## RESÍDUOS ADMISSÍVEIS E NÃO ADMISSÍVEIS A TRATAMENTO Central de Valorização Orgânica

---

Mod.405.12

*Este documento é válido somente na sua versão eletrônica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.*

# Central de Valorização Orgânica


## Resíduos Admissíveis

Código LER		Observações
02 03 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento (frutas/legumes).	Não são aceites produtos embalados. Não são aceites cocos ou frutos de casca rija (nozes, castanhas, ..).
02 05 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento (lacticínios)	Não são aceites produtos embalados; não são aceites produtos líquidos ou semilíquidos.
02 06 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento (panificação)	Não são aceites produtos embalados; não são aceites produtos pulverulentos.
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	Restos da preparação e confeção de refeições, assim como sobras de alimentos cozinhados. Não são permitidos contaminantes como: embalagens, vidro, metais, cartão, papel, têxteis sanitários, produtos perigosos, entre outros.
20 03 02	Resíduos de mercados	Não são permitidos contaminantes como: embalagens, vidro, metais, cartão, papel, têxteis sanitários, produtos perigosos, entre outros.

## Resíduos Não Admissíveis

- Subprodutos de origem animal de categoria 1 e 2 ou que originem constrangimentos no funcionamento normal da instalação;
- Ossos de grandes dimensões (superiores a 15 cm) ou provenientes de desmanchos, vísceras, entre outros;
- Lamas;
- Estrumes;
- Produtos tóxicos;
- Materiais inertes (terra, pedras, areias, vidros);
- Papel e cartão;
- Embalagens metálicas, ECAL;
- Materiais perigosos;
- Materiais em adiantado estado de putrefação;
- Resíduos contaminados com terra, pedras e/ou contaminantes de grandes dimensões (“monstros”)
- Outros resíduos não biodegradáveis.

**Não serão aceites para entrega resíduos que não sejam acompanhados por e-GAR mesmo que o resíduo seja admissível e que o cliente possua autorização de descarga.**



## RESÍDUOS ADMISSÍVEIS E NÃO ADMISSÍVEIS A TRATAMENTO Triagem de Cemitérios

---

Mod.405.12

*Este documento é válido somente na sua versão eletrônica publicada na Intranet da Qualidade (Gestão Documental). Caso esteja a lê-lo em papel, deve assegurar-se que a versão de que dispõe corresponde à disponível na mesma.*

## Triagem de Cemitérios

- Resíduos provenientes exclusivamente do asseio dos jazigos, sepulturas e ossários dos cemitérios:  
FLORES e ARRANJOS FLORAIS

### MATERIAL NÃO ALVO:

- Devida às características dos locais de recolha é possível que cheguem (**embora estes materiais devam ser separados nos cemitérios em contentores específicos**) :
  - Copos de velas;
  - Embalagens;
  - Inertes (pedras, mármore, vidros que não garrafas);
  - Tampas metálicas;
  - Vasos;
  - Outros plásticos;
  - Papel e cartão;
  - Sucatas;
  - Vidros – garrafas;
  - Pilhas;
  - REEE.



## Triagem de Cemitérios

- Resíduos de carácter perigoso: contaminantes, solventes, pneus, dejectos de animais, seringas, ...
  - Resíduos provenientes das exumações: restos de madeira dos caixões, roupas dos defuntos, ossadas, ...
  - Varreduras;
  - Resíduos alimentares;
  - Resíduos de origem animal.
- 
- Em situações específicas de recolha de resíduos dos cemitérios, em que se verifica que a qualidade das cargas não é conforme o habitual, por exemplo: na Páscoa, Fiéis e Natal, na qual se verifica cargas contendo maioritariamente copos de velas, estas devem ser descarregadas num local específico definido previamente para o efeito.